

Processo: 38183/2025 - PL 643/2025

Fase Atual: 8. Tomar Conhecimento e Providências

Ação Realizada: Processo Devolvido

Próxima Fase: 8. Receber Processo e Dar Seguimento.

De: Prefeitura Municipal de Cuiabá

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

SIGED: 104644/2026 / NO PAPER 38183/2026

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ASSUNTO: LEI Nº 7.590 DE 10 DE JULHO DE 2026

DESPACHO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Vereadora Paula Pinto Calil

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal Abilio Brunini , vimos encaminhar cópia da Lei nº 7.590 de 10 de julho de 2026: "INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO



DE CUIABÁ, A CAMPANHA PERMANENTE DE PREVENÇÃO CONTRA BEBIDAS ADULTERADAS COM METANOL.” encaminhada para publicação a Gazeta Municipal.

Certo do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT 13 de julho de 2026.

Atenciosamente,

ANANIAS MARTINS SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Governo



Cuiabá-MT, 13 de julho de 2026.

Ananias Martins de Souza Filho

Secretário Geral

Tramitado por: Ruth Rodrigues de Mesquita



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003200360031003600390031003A005400

Assinado eletronicamente por **Ananias Martins de Souza Filho** em **13/07/2026 15:57**

Checksum: **B69B90A6142F75BBFD888D95712A628F833FD8647F2B0FE91A6D6E7654EBADBD**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003200360031003600390031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.